

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 3326, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, como FISCAL DE CONTRATOS cujo objeto seja o MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal designado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE: